



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67) 286-1275

LEI Nº 1.229, DE 23 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano para os fins que menciona e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, localizado no Distrito de Pontinha de Cocho, matriculado sob o nº 4.353, do Livro 02, Ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã, de propriedade do Senhor João Rodrigues Furtado.

Art. 2º. A área destina-se à construção do Clube de Mães do Distrito da Pontinha do Cocho.

Art. 3º. O valor da aquisição é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de maio de 2002.

MOYSÉS NERY,
Prefeito Municipal de Camapuã

